



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 33/2012

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.500,00 (*Setenta e oito mil e quinhentos reais*) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.050	Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admin. Direta – Exerc. Corrente)	23.500,00
01104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Arrecadação Direta – Exerc. Corrente)	20.000,00
01103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Admin. Direta – Exerc. Corrente)	7.000,00
31118	(FNDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte da Escola)	25.300,00
	TOTAL	75.800,00
12.361.0010.2.051	Encargos do Salário Educação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01107	(Salário Educação - Arrecadação na Admin. Direta – Exerc. Corrente)	2.700,00
	TOTAL	2.700,00
TOTAL SUPLEMENTADO		78.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2.049	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Arrecadação Direta – Exerc. Corrente)	2.900,00
01103	(5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Arrecadação na Admin. Direta – Exerc. Corrente)	7.000,00



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

12.361.0010.2.050	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
31118	(FNDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte da Escolar)	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
31118	(FNDE/Programa Nacional de Apoio ao Transporte da Escola)	5.300,00
12.361.0010.2.051	Encargos do Salário Educação	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01107	(Salário Educação - Arrecadação na Admin. Direta – Exerc. Corrente)	2.700,00
12.365.0010.2.054	Manutenção da Educação Infantil – MDE	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01104	(Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Arrecadação Direta – Exerc. Corrente)	10.000,00
	TOTAL	47.900,00
13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22.661.0018.1.077	Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
01000	(Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admin. Direta – Exerc. Corrente)	30.600,00
	TOTAL	30.600,00
TOTAL CANCELADO		78.500,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de dezembro de 2012.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal